



EDITAL Nº 06, DE 02 DE MAIO DE 2017.
INSTITUTO DE FÍSICA - INFI
COMISSÃO ESPECIAL DO INSTITUTO DE FÍSICA - INFI
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO INSTITUTO DE FÍSICA, instituída pela Instrução de Serviço nº 21/2017 do Instituto de Física da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 64/2017; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999; nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011; no Parecer PROJUR nº 105/2003; na Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP; na Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**, conforme disposição abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	RT	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
INFI	Ciências Exatas e da Terra / Física	40	01	Assistente A	16/08/2017

2. DA REMUNERAÇÃO

CLASSE A, NÍVEL I, DENOMINAÇÃO:	REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Adjunto A	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39
Assistente A		R\$ 1.091,90
Auxiliar, se Especialista		R\$ 410,67
Auxiliar, se Graduado		----

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;



f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, com cópias simples dos comprovantes dos informados no currículo;

g) Formação Exigida (Requisitos): Graduação em Física ou áreas afins, Doutorado em Física ou áreas afins.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

3.4 Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, na mesma área descrita no item 3.1 (g), em datas fixadas pelo Edital da Comissão Especial.

3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial.

3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.8 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença.

4.2 Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.3 Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.

4.4 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

4.5 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.

4.6 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.

4.7 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.

4.8 Ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.



4.9 Caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

4.10 Caso tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia 08 de maio de 2017, para candidatos com a titulação de doutorado, na Secretaria Acadêmica do Instituto de Física;

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor para a classe Adjunto A, poderão inscrever-se no dia 09 de maio de 2017, candidatos para a classe Assistente A, com título de mestre;

5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre para a classe Assistente A, poderão inscrever-se no dia 10 de maio de 2017, candidatos para a classe Auxiliar, com o título de especialista;

5.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista para a classe Auxiliar, poderão inscrever-se no dia 11 de maio de 2017, candidatos para a classe Auxiliar com graduação;

5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.6 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 12 de maio de 2017 no mural localizado em frente à Secretaria Acadêmica do Instituto de Física e no site do Instituto de Física, <https://infi.ufms.br/>.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 09:00 horas do dia 16 de maio de 2017, no Auditório da Casa de Ciência e Cultura de Campo Grande, localizado na entrada do estacionamento do Teatro Glaucê Rocha, sendo desclassificado o candidato que não comparecer neste horário;

6.3 – A prova escrita será realizada no dia 16 de maio de 2017, após o sorteio do tema da prova didática, com duração máxima de três horas, a contar do horário de início, no mesmo local do item 6.2;

6.4 – A prova didática será realizada no dia 17 de maio de 2017, a partir das 13:30 horas, no mesmo local da prova escrita, com duração mínima de quarenta minutos e máxima de cinquenta minutos de apresentação para cada candidato, sendo eliminado o candidato que descumprir a duração mínima prevista;

6.5 – A prova de títulos será realizada no dia 18 de maio de 2017, com base nos documentos comprobatórios que devem ser entregues pelo candidato no ato de inscrição, juntamente com a tabela de pontuação do Anexo 1 deste Edital, previamente preenchida e assinada pelo candidato.

6.6 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria Acadêmica do Instituto de Física e no site do Instituto de Física, <https://infi.ufms.br/>, após o término dos trabalhos da seleção.



7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1) Leis de Newton
- 2) Energia e Conservação de Energia
- 3) Torque e Rotação
- 4) Gravitação
- 5) Oscilações
- 6) Temperatura, Calor e Leis da Termodinâmica

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

SEARS, Francis Weston; ZEMANSKY, Mark Waldo; YOUNG, Hugh D.; FREEDMAN, Roger A. Física I: mecânica. 12. ed. São Paulo: Pearson, 2010-2011. 403 p. ISBN 978-85-88639-30-0.

HALLIDAY, David; RESNICK, Robert; WALKER, Jearl. Fundamentos de física, volume 1: mecânica. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC Ed., 2009-2011. 349 p.

SEARS, Francis Weston; ZEMANSKY, Mark Waldo; YOUNG, Hugh D.; FREEDMAN, Roger A. Física II: termodinâmica e ondas. 10. ed. São Paulo: Pearson, 2006. 328 p. ISBN 85-88639-03-3.

HALLIDAY, David; RESNICK, Robert; WALKER, Jearl. Fundamentos de física, 2: gravitação, ondas e termodinâmica. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC Ed., 2002. 228 p. ISBN 85-216-1317-2.

Em 02 de maio de 2017,

Prof. Dr. Cícero Rafael Cena da Silva
Presidente da Comissão Especial

Prof. Dr. Além-Mar Bernardes Gonçalves
Membro

Prof. Dr. Bruno Spolon Marangoni
Membro

Téc.Adm. Rafael Domingos Ledesma de Nadai
Membro



Anexo 1 – Tabela de Pontuação de Títulos

ITENS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS ATRIBUÍDOS
1	TÍTULOS ACADÊMICOS (não cumulativo)	Máximo 80 pontos	
1.1	Título de doutor	80 pontos	
1.2	Título de mestre	75 pontos	
1.3	Especialização	73 pontos	
1.4	Graduação	70 pontos	
2	ATIVIDADES DIDÁTICAS (dos últimos cinco anos)	Máximo 10 pontos	
2.1	Docência em cursos de graduação na área da vaga	Até 5 pontos	
2.1.1	Uma disciplina	2 pontos	
2.1.2	Até três disciplinas	3 pontos	
2.1.3	Mais de três disciplinas	5 pontos	
2.2	Docência na área da vaga em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu	Até 3 pontos	
2.2.1	Disciplina lato sensu	2 pontos	
2.2.2	Disciplina strictu sensu	3 pontos	
2.3	Orientação de monografia de graduação	Até 2 pontos	
2.3.1	Cada orientando	0,5 pontos	
3	PRODUÇÃO CIENTÍFICA (dos últimos 5 anos)	Máximo 10 pontos	
3.1	Artigo – periódico de circulação internacional com corpo editorial	2,5 pontos/trabalho	
3.2	Artigo – periódico de circulação nacional com corpo editorial	1,5 pontos/trabalho	
3.3	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito nacional	1,5 pontos/trabalho	
3.4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica de âmbito internacional	2,0 pontos/trabalho	
Total dos pontos atribuídos (soma dos itens 1, 2 e 3):			